ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
03/11/97

MENSAGEM 066/97-E

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para tramitação, em regime de urgência, os Projetos de Lei 064/97-E, 065/97-E e 066/97-E, destinados a atender a finalidade de autorizar e prover de recursos necessários a contrapartida nos investimentos previstos no programa PASS - Programa de Ação Social em Saneamento, cuja verba destinada ao Município de Agudo, através de Emenda ao Orçamento Geral da União, de autoria do Dep. Federal Adroaldo Streck, e posterior apresentação do Plano de Trabalho por parte do Executivo Municipal é um dos projetos selecionados pelo Ministério do Planejamento e Orçamento para aplicação de Verbas a Fundo Perdido por parte do Governo Federal.

Nestas modalidades de ações e em especial a prevista para o nosso Município, para implantação de Redes de Abastecimento de Água a contrapartida prevista é de 40% (quarenta por cento) do valor a ser repassado ao Município.

Sendo o que se apresentava, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Lauro Reinoldo Reetz

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
03 / 11 / 97

PROJETO DE LEI 066/97-E

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 - Secretaria de Obras e Saneamento e Órgãos Subordinados
13 - Saúde e Saneamento
76 - Saneamento
447 - Abastecimento D'água
1.038 - Construção de Rede D'água
4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R$ 40.000,00.

Objetivo: Alocar recursos para a implantação de abastecimento d'água em nosso Município.

Art.2°- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1015 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00.
1.016 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R$ 5.000,00.

Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração